ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Secretaria de Administração

LEI Nº 706/75 Em, 29 de setembro de 1975.

DÁ DENOMINAÇÕES DE RUAS
E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, (RN),
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Currais Novos, aprovou em sessão ordinária realizada em 08.08.75, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua sem denominação que fica entre a Av. Alberto Maranhão e a Rua Vereador Tomaz Pinheiro denominar-se-á Rua Prefeito Quintino Galvão;

Art. 2º - A que parte das imediações do Açude Público Currais Novos, cruzando as Avenidas: Rio Grande Gétulio Vargas, Alberto Maranhão, Rua Ladislau Galvão e outras sem denominação e projetadas, terminando na Av. Cel. José Bezerra, denomina-se-á Rua Prefeito Alcindo Gomes;

Art. 3º - As Travessas: Rio Grande, Getulio Vargas, Ladislau Galvão e outras que assim estão denominadas no percurso da Rua citada no Art. 2º desta Lei, deixarão de existir em virtude de ambas passarem a pertencer a esta mesma Rua.

Art. 4º - A Rua que parte da Prefeito Quintino Galvão em direção sudoeste paralela com a Av. Alberto Maranhão e termina nas imediações do Rio Totoró, denomina-se-á de Rua Dr. Antônio Othon Filho;

Art. 5º - A Rua que parte da Aristides Gomes em direção Sul, começando no Grupo Escolar Professor Francisco Rosa, ainda até as imediações do Rio Totoró, denomina-se-á Rua Engenheiro Elisio Filho;

Art. 6º - A Rua que fica entre as Ruas Ulisses Caldas e Bom Jesus nos limites da Pres. Vargas, em frente a capela de Santa Maria Goretti, denomina-se-á Rua Bela Vista esta Rua encontta-se denominada primitivamente pelos seus habitantes.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, 29 DE SETEMBRO DE 1975.

BITAMAR BEZERRA BARRETO
Prefeito

JOSÉ [illegible] OTHON